

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: s7vl3uc3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/01/2025 Projeto de lei nº 28/2025 Protocolo nº 104/2025 Processo nº 61/2025	
Autor: Dep. Gilberto Cattani		

Institui o mês da agricultura no Estado de Mato Grosso intitulado “Março Verde”, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42, da Constituição Estadual, e art. 168, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o mês de março como mês da agricultura no Estado de Mato Grosso, intitulado “março verde”.

Art. 2º. Poderão ser realizadas campanhas de conscientização e promoção de eventos voltados ao tema desta Lei, abordando, entre outros, os seguintes temas:

I – 20 de março, dia mundial da agricultura;

II – Defensivos agrícolas;

III – A manutenção do homem no campo;

IV – Setor leiteiro;

V – Piscicultura;

VI – Suinocultura;

VII – Avicultura;

VIII – Agricultura; e

IX – Horticultura;

Art. 3º. A administração pública poderá firmar parceria ou convênio com particulares a fim de promover a



presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Atento ao disposto nos Arts. 39 e 66, da Constituição do Estado de Mato Grosso, temos que não há invasão das competências do Executivo Estadual.

Ainda, foram respeitadas as disposições do art. 25, sendo a presente propositura de competência legislativa comum dos Estados, segundo Art. 23, incisos I, e de competência legislativa concorrente dos Estados, segundo Art. 24, inciso IX, e §2º, todos da Constituição Federal.

A presente proposta de lei visa prestigiar o agro, responsável pelo maior recolhimento de tributos do país, e também, por alimentar não só o Brasil, como o mundo inteiro através de suas produções.

A agricultura é uma atividade, talvez a mais antiga, praticada pelo homem. A importância da agricultura para o ser humano é algo indiscutível. O homem necessita da agricultura para sua alimentação, suas vestimentas, produção de energia e medicamentos, para o descanso, dentre outras necessidades. Por ser ela capaz de prover diversos produtos para atender às necessidades humanas, já justifica a sua importância. No entanto, não é somente isso. Para que a agricultura produza aquilo que o homem necessita, se faz necessário o trabalho do homem.

No início da civilização, cada agricultor cultivava aquilo que era necessário ao seu sustento e de sua família. Também trocava com os vizinhos os produtos que ele necessitava, mas que não produzia. A troca é uma das primeiras relações de comércio. A forma inicial da agricultura era nômade, ou seja, o homem preparava a terra, plantava, cultivava, colhia e depois migrava para outro lugar. À medida que a agricultura se tornou uma atividade capaz de atender às necessidades do homem e gerar renda, ela deixou de ser nômade e se fixou.

No Brasil, durante os séculos 19 e 20, principalmente, houve forte migração interna na busca de terras para desenvolver a agricultura. Mineiros e paulistas foram para Goiás e para o Paraná; gaúchos foram para o Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Bahia, Maranhão e Piauí. Também houve grandes migrações de agricultores do Nordeste do Brasil para os estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná, especialmente em épocas de grandes secas no Nordeste.

Toda essa migração, por meio da agricultura, promoveu a ocupação das várias regiões brasileiras. Regiões que eram verdadeiros vazios demográficos hoje são prósperas cidades, como Londrina, Maringá, Ribeirão Preto, Uberaba, Uberlândia, Patos de Minas, Rio Verde, Jataí, Dourados, Maracaju, São Gabriel do Oeste, Chapadão do Sul, Balsas, Luiz Eduardo Magalhães, Sorriso, Sinop, Primavera do Leste, Lucas do Rio Verde, dentre outras. Essas cidades, além de terem a sua economia fundamentada na agricultura, apresentam índices espetaculares de desenvolvimento humano. Tornando-se também referência tanto na produção de grãos, carnes, fibras e biocombustível, como no que se refere à inovação na agricultura.

O Brasil é grande produtor de soja, de carnes, de algodão, de suco de laranja, dentre outros produtos cuja importância para a balança comercial é espetacular. O PIB Agrícola do Brasil, em 2022, foi de 25,5 % do



total, o que é um percentual altamente significativo. Do total exportado pelo Brasil, em 2022, 47,6 % foi de produtos agrícolas. A participação da agricultura na geração de empregos é da ordem de 20% de todos os empregos. A agricultura também teve o seu escopo aumentado, sendo também hoje uma atividade importante para o turismo. Com isso, aparece o conceito de multifuncionalidade da agricultura.

No Dia Mundial da Agricultura, agora alinhado com o Março Verde, o grande homenageado é o **Agricultor**, que possui uma capacidade empreendedora espetacular, independentemente da área cultivada e das espécies com as quais trabalha. Para o agricultor, que é aquele que desenvolve uma atividade com muitos riscos, o nosso reconhecimento por tudo àquilo que ele produz para atender às nossas necessidades diárias, seja enquanto descansamos, nos alimentamos, nos vestimos, nos locomovendo ou nos distraímos.

Por estas importantes razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Janeiro de 2025

Gilberto Cattani
Deputado Estadual